



# MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

— PRESIDÊNCIA —

## DESPACHO Nº 05/2019

### **Assunto: Montante máximo a despendar com encargos relativos a trabalhadores**

De acordo com o previsto nos nº1 a n.º3, do artigo 31º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LGTFP), aprovada pela Lei nº35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, compete ao dirigente máximo do órgão, decidir sobre o montante máximo a despendar com encargos relativos a trabalhadores. Assim, Francisco Luís Teixeira Alves, Presidente da Câmara Municipal de Cabeceiras de Basto, determina que:

#### **a. Encargos relativos a remunerações**

Os valores em causa para efeitos de pagamento de remunerações certas e permanentes, tal como constam nas rubricas do orçamento da despesa para 2019, serão, de acordo com as dotações iniciais constantes no orçamento municipal da despesa, até ao montante de €4.603.265,67, sem prejuízos de eventuais alterações.

#### **b. Encargos relativos aos postos de trabalho previstos nos mapas de pessoal aprovados e para os quais se preveja recrutamento**

Os encargos relativos ao recrutamento englobam todos os postos de trabalho vagos e não ocupados no mapa de pessoal, pelo que o montante máximo a despendar com o recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação de postos de trabalho previstos e não ocupados, no mapa de pessoal da Câmara Municipal de Cabeceiras de Basto, para 2019, através de procedimentos concursais para novos postos de trabalho, serão, de acordo com as dotações iniciais constantes no orçamento municipal da despesa, até ao montante de €236.582,04, sem prejuízos de eventuais alterações.

#### **c. Encargos com alterações do posicionamento remuneratório**

Os valores relativos a alterações do posicionamento remuneratório, estão considerados nos montantes globais dos encargos relativos a remunerações.

#### **d. Encargos relativos a prémios de desempenho**

Tendo em conta as limitações orçamentais da autarquia, determino a não atribuição de prémios de desempenho em 2019.

O presente despacho é tornado público por afixação em local próprio na autarquia e na página eletrónica.

Cabeceiras de Basto, 11 de janeiro de 2019

O Presidente de Câmara Municipal

(Francisco Luís Teixeira Alves)